



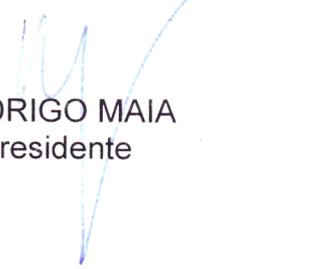
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 8/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 48, de 2007, da Câmara dos Deputados, que “Dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2019.

  
RODRIGO MAIA  
Presidente